



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**DESPACHO SIGA Nº CMBG-CDE-2026/00498**

Bento Gonçalves, 27 de abril de 2026.

**DESPACHO**

Referência: Projeto de Lei Nº 54, 23/04/2026

**Vistos.**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária apresentado pelo Prefeito Municipal, o qual autoriza o Município a dar em dação em pagamento bem imóvel.

Alega o Executivo que:

(...)

Foi solicitado que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei, que autoriza a transferência de imóvel objeto de permuta em contrato de prestação de serviço (n2 01/2026) para a execução de obra do entorno da nova sede da Câmara Municipal de Bento Gonçalves (Etapa 2 — Serviços externos; luminotécnico; isolamento acústico e complementares).

O contrato previu que o pagamento do valor da obra será realizado através de recursos próprios, bem como, com a transferência do imóvel matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca sob o n2 6.084, a título de permuta.

Do valor total a ser contratado, primeiramente será amortizado o valor correspondente ao imóvel permutado e o valor excedente ao imóvel permutado será pago com recurso livre.

Considerando que a Câmara não tem personalidade jurídica para assinar a transferência e sim o Prefeito é o administrador dos bens do Município, nos moldes do artigo 73, da Lei Orgânica Municipal, necessário o encaminhamento do presente projeto de

*Classif. documental*

01.01.01.01



CMBGCDE202600498A

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

lei, a fim de autorizar a transferência do imóvel por dação em pagamento à empresa LOTTO — ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

(...)

Assim, considerando a importância do Projeto, entendo cabível a tramitação em regime de urgência.

**Diante disso, considerando que o presente feito não tramita sob rito especial e observados os ditames legais expressos nos Arts. 154 e 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, DETERMINO a tramitação pelo RITO DE URGÊNCIA.**

- assinado eletronicamente -  
Vereador Anderson Zanella  
Presidente

